



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO N° DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a situação dos trabalhadores submetidos ao trabalho análogo ao escravo e a escravidão contemporânea.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil segue estarrecido com as recorrentes denúncias de trabalho escravo que temos acompanhado pelo noticiário. Só nos três primeiros meses de 2023, o Ministério do Trabalho e Emprego resgatou quase mil trabalhadores em condições semelhantes à escravidão, um aumento de 124% em relação ao mesmo período do ano passado.

Há 28 anos, quando o nosso país reconheceu, tardivamente, a existência do trabalho escravo em território nacional, dezenas de milhares de trabalhadores foram encontrados nessa situação, sobretudo em atividades econômicas rurais, em setores da construção civil e da indústria têxtil. São pessoas que, forçadas por circunstâncias socioeconômicas, deixaram as suas famílias para trás e saíram em busca de novas oportunidades de trabalho, atraídas, muitas vezes, por falsas promessas de aliciadores.

Temos de observar, ainda, que o trabalho análogo ao de escravo, previsto no art. 149 do Código Penal, não pode ser reduzido a uma mera infração trabalhista: trata-se de um crime contra a dignidade humana, são trabalhadores

SF/23726.17157-13 (LexEdit)

submetidos a jornadas exaustivas, ao trabalho forçado, à servidão por dívida, que vivem em condições degradantes.

São trabalhadores que muitas vezes vivem em barracos de lona em chão de terra, sem locais adequados para descanso, para asseio, sem água tratada, instalações sanitárias; pessoas que não possuem qualquer tipo de assistência médica e que colocam sua vida em constante risco uma vez que não possui qualquer equipamento de proteção individual para sua segurança; pessoas que não se alimentam adequadamente, pois a comida, quando fornecida, não é armazenada corretamente e não possui os nutrientes necessários para repor a força dos trabalhadores depois de horas de serviço pesado.

Além de todo sofrimento causado pelas condições precárias a que estes trabalhadores são submetidos, eles ainda sofrem com maus-tratos e violência para intimidá-los, uma forma de coação para que não reclamem por seus direitos ou que aceitem viver em tais condições.

Além disso, é importante considerar mesmo após serem resgatados há um grande risco de estes trabalhadores serem vítimas deste mesmo tipo de exploração, sobretudo porque muitos retornam para a mesma situação de vulnerabilidade social a que eram submetidos. Portanto, é urgente a atuação do Estado para garantir a manutenção dos direitos básicos destas famílias, combatendo, assim, esta grave violação aos direitos da pessoa humana e reprimido fortemente este crime.

Por estas razões, proponho este debate e solicito o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 24 de março de 2023.

**Senador Humberto Costa
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**